



Câmara Municipal de Serrana

R. Armando Padilha, 1, Jardim Boa Vista

Serrana/SP — CEP: 14150-000

(16) 3909-0601

<https://www.serrana.sp.leg.br> - camara@serrana.sp.leg.br

EMENDA IMPOSITIVA nº 11/2025, de 12 de novembro de 2025, ao Projeto de Lei Ordinária nº 25/2025 – Poder Executivo Municipal

"Altera o Projeto de Lei Ordinária nº 25/2025, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Serrana para o exercício de 2026 e dá outras providências, de iniciativa do Poder Executivo Municipal."

O Presidente da Câmara Municipal de Serrana/SP, Vereadora Primeira Secretária Edina Rodrigues Fávaro, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário aprovou e ele sanciona e promulga a presente EMENDA IMPOSITIVA ao Projeto de Lei Ordinária nº 25/2025 – Poder Executivo Municipal:

Art. 1º Fica estabelecida a destinação do montante de **R\$ 306.824,00 (trezentos e seis mil, oitocentos e vinte e quatro reais)**, referente às Emendas Impositivas, que será distribuído conforme as disposições a seguir:

I – R\$ 100.000,00 (cem mil reais), destinados à Associação Casa dos Velhinhos de Serrana (CNPJ nº 51.821.858/0001-58), para aquisição de materiais de consumo necessários ao custeio de suas atividades, por meio da Secretaria Municipal da Saúde.

II – R\$ 53.412,00 (cinquenta e três mil, quatrocentos e doze reais), destinados à aquisição de equipamentos e instrumentos permanentes para o Centro Cirúrgico de Castração do Centro de Zoonoses, visando ao fortalecimento das ações de controle populacional animal, por meio da Secretaria Municipal da Saúde.

III – R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), destinados à entidade Grupo Cultural Amigos (CNPJ nº 02.864.682/0001-06), a título de subvenção social, para a estruturação e o desenvolvimento de atividades esportivas e culturais, por meio da Secretaria Municipal de Cultura, Esportes e Turismo.

IV – R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), destinados à realização do projeto esportivo "Projeto Social Esportivo Agir & Progredir", executado pela entidade Grupo Cultural Amigos (CNPJ 02.864.682/0001-06). Os recursos serão disponibilizados por meio de subvenção social através da Secretaria de Cultura, Esportes e Turismo;



Câmara Municipal de Serrana

R. Armando Padilha, 1, Jardim Boa Vista

Serrana/SP — CEP: 14150-000

(16) 3909-0601

<https://www.serrana.sp.leg.br> - camara@serrana.sp.leg.br

V – R\$ 10.000,00 (dez mil reais), destinados à entidade Associação Taekwondo, Esportivo, Social, Saúde e Educacional (CNPJ 20.510.933/0001-36), a título de subvenção social, para apoio e desenvolvimento de atividades esportivas, por meio da Secretaria Municipal de Cultura, Esportes e Turismo.

VI – R\$ 13.412,00 (treze mil, quatrocentos e doze reais), destinados à Secretaria Municipal de Infraestrutura para aquisição de medicamentos e insumos de uso veterinário destinados ao atendimento e manutenção do Petcontainer municipal.

Parágrafo único – Fica modificado para redação final, em razão da proposta de emenda, o Projeto da Lei Orçamentária Anual – LOA do Município de Serrana para exercício financeiro de 2026 e seus quadros e anexos, a saber:

Acréscimo	
04 – Secretaria da Saúde	
10.302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
10.302.0050.2123.3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais	R\$ 100.000,00 (cem mil reais)

04 – Secretaria Municipal da Saúde	
04.014 – Vigilância em Saúde / Centro de Zoonoses	
04.014.10.305.0054.2130 – 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	R\$ 53.412,00 (cinquenta e três mil, quatrocentos e doze reais)

06 – Secretaria Municipal de Cultura, Esportes e Turismo	
06.003 – Setor de Esportes	
06.003.27.812.0008.2009 – 3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais	R\$ 70.000,00 (setenta mil reais)

06 – Secretaria Municipal de Cultura, Esportes e Turismo	
06.003 – Setor de Esportes	
06.003.27.812.0008.2009 – 3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais	R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)



Câmara Municipal de Serrana

R. Armando Padilha, 1, Jardim Boa Vista

Serrana/SP — CEP: 14150-000

(16) 3909-0601

<https://www.serrana.sp.leg.br> - camara@serrana.sp.leg.br

06 – Secretaria Municipal de Cultura, Esportes e Turismo	
06.003 – Setor de Esportes	
06.003.27.812.0008.2009 –	R\$ 10.000,00 (dez mil reais)
3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais	

09 – Secretaria Municipal de Infraestrutura	
18.541 – Preservação e Conservação Ambiental	
09.001.18.541.0018.2045 –	R\$ 13.412,00 (treze mil, quatrocentos e doze reais)
3.3.90.30.00 – Material de Consumo	

Anulação	
03.000 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
03.013 - DESP. DIV.ADMINISTRAÇÃO-SERV.DIVIDA	
03.013.99.999.9999.9999- 9.9.99.99.00.00.00.00 - Reserva De Contingência	R\$ 306.824,00 (trezentos e seis mil, oitocentos e vinte e quatro reais)

Art. 2º Permanecem inalterados os totais gerais de Receitas e Despesas previstas pelo Município de Serrana para o Exercício Financeiro de 2026 constantes no Projeto de Lei Ordinária nº 25/2025.

Art. 3º As alterações propostas nesta emenda deverão ser compatibilizadas com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e com o Plano Plurianual.

Art. 4º Esta emenda impositiva entra em vigor na data de sua publicação.

Serrana, 12 de novembro de 2025.

ROSEMEIRE APARECIDA BARBOSA STORARI

Vereadora Segunda Secretária



Câmara Municipal de Serrana

R. Armando Padilha, 1, Jardim Boa Vista

Serrana/SP — CEP: 14150-000

(16) 3909-0601

<https://www.serrana.sp.leg.br> - camara@serrana.sp.leg.br

JUSTIFICATIVA

O art. 122-A da Lei Orgânica do Município determina que as emendas individuais ao projeto de lei orçamentária, de execução obrigatória, serão aprovadas no limite de 2% (dois) por cento da receita corrente líquida prevista no projeto encaminhado pelo Poder Executivo, sendo que a metade deste percentual será destinada a ações e serviços públicos de saúde.

No Projeto de Lei nº 25/2025 foi destinado o valor de R\$ 3.988.720,45 (Três milhões, seiscentos e quarenta mil, seiscentos e dez reais e cinquenta centavos) às emendas impositivas. Desse modo, a presente Emenda Impositiva visa destinar o valor de **R\$ 306.824,00 (trezentos e seis mil, oitocentos e vinte e quatro reais)**, para as pastas mencionadas nesta Emenda Impositiva.

Desta forma, imperioso que a Emenda seja aprovada, no sentido de dar-se voz e cadeira aos integrantes desta Câmara Municipal de Serrana.

Serrana, 12 de novembro de 2025.


ROSEMEIRE APARECIDA BARBOSA STORARI

Vereadora Segunda Secretária

